

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, E COMO INTERVENIÊNTE ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF n.º 435.041.169-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município **PINHAL DE SÃO BENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.590.832/0001-11, com sede na Av. São Roque, 178, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor **JAIME ERNESTO CARNIEL**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência e anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação, conforme ATA de RD n.º 103/2012, de 03/13/2012 e processo protocolado sob n.º 11.745.482-7, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o **PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL**, visando a construção de até **15 (quinze)** moradias através de cooperação mútua, entre a **COHAPAR**, **EMATER** e município de **PINHAL DE SÃO BENTO/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – **PNHR**, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do **PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL**.

Parágrafo Único: A contratação junto a **CAIXA** obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Orientar sobre o acesso ao Programa;
- c) Atuar em parceria com o Município, na seleção dos beneficiários e na coleta da documentação exigida;
- d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias ;
- f) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, em conjunto com a COHAPAR, a seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no Programa MCMV-Rural.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Auxiliar na mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;
- b) Participar da identificação , na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários do Programa, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;



- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega as famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;
- i) Informar a COHAPAR e/ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto a CAIXA ;
- k) Para a consecução de suas atribuições , a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente instrumento deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção do Programa e demais exigências para sua consecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante instrumento formal próprio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR,



na pessoa do(a) Sr.(a) Gerson Luiz Werlang, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente instrumento, com experiência de execução de obras;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão dirimidas pelo Foro de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR



JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito(a) Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da EMATER



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB

Testemunhas:



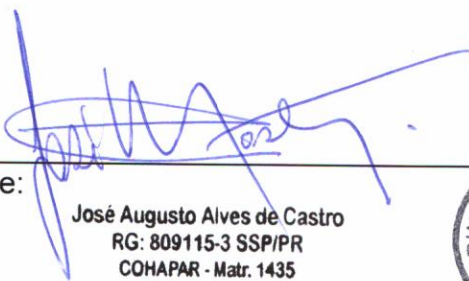
Nome:

RG:

MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5

Nome:

RG:



José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 1042/TERMO/2012

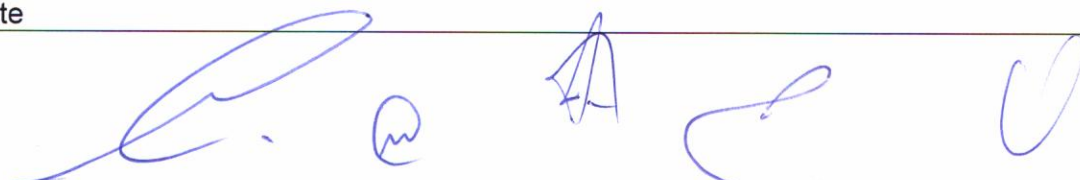
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Conveniente (Proponente) Município de PINHAL DE SÃO BENTO			CNPJ/MF 95.590.832/0001-11	
Endereço: Av. São Roque, 178	Município PINHAL DE SÃO BENTO	UF PR	CEP 85727-000	Telefone (46) 3560-1187
Web site: -		Endereço Eletrônico (e-mail): pmpsb@ampernet.com.br		
Nome do Responsável: JAIME ERNESTO CARNIEL				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Conveniente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Interviente Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL , visando a construção de até 15 (quinze) moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o município de PINHAL DE SÃO BENTO, com interveniência e anuência da SEAB.	
Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>b) Orientar sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar em parceria com o Município, na seleção dos beneficiários e na coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, em conjunto com a COHAPAR, a seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no Programa MCMV-Rural.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	12/2012	12/2013



METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Auxiliar na mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>b) Participar da identificação , na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários do Programa, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega as famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;</p> <p>i) Informar a COHAPAR e/ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto a CAIXA ;</p> <p>k) Para a consecução de suas atribuições , a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.</p>	12/2012	12/2013



V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná




MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

Curitiba, 14 de dezembro de 2012

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da COHAPAR



JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - SEAB

Sociedades de Economia Mista**Agência de Fomento do Paraná**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº FOMENTO PARANÁ/LIC/01-13

FOMENTO PARANÁ representada pelo seu pregoeiro designado pelo Ato nº 026/2012 de 11.05.2012, torna público que realizará abertura de licitação TIPO MENOR PREÇO por TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de créditos/auxílio refeição e alimentação, em forma de cartão magnético, conforme detalhamento constante no Edital. VALOR máximo estimado da licitação: R\$ 3.195.232,04 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Taxa de Administração máxima admitida: 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). DATA 05/03/2013. HORÁRIO: 14:00hs. Interessados poderão obter informações e retirar o EDITAL na íntegra em www.pr.gov.br/compraspr. LOCAL de abertura e esclarecimentos Avenida Vicente Machado, 445, 3º andar, Centro, Curitiba – Pr, fone: 41-3883-8892 de segunda a sexta das 9:00hs às 17:00hs. Curitiba, 15 de fevereiro de 2013. Marcos Heitor Grigoli – Pregoeiro

R\$ 144,00 - 12214/2013

RENÚNCIA

Encontra-se registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20130588253, em 15/02/13, a carta de renúncia de Cezar Augusto Carollo Silvestri, ao cargo de Conselheiro de Administração da Agência de Fomento do Paraná S.A.

R\$ 24,00 - 12595/2013

CELEPARCOMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

OBJETO: Fornecimento, em LOTE ÚNICO, de licenças do software Gestão Integrada de Relacionamento, bem como serviços, compreendendo: instalação, configuração, ativação, implantação, treinamento(s), suporte técnico, atualização de releases e versões, pelo período de 12 (doze) meses, respeitando as especificações técnicas do Edital e seus Anexos.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA E ADJUDICADA: “DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA”

VALOR MENSAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais).

Demais informações, conforme autos do processo.

R\$ 120,00 - 12620/2013

COHAPARCOMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Tipo: Menor Preço – Lote: 13 Lotes – SID: 11.781.815-2

Objeto: Aquisição e entrega de placas de lonas vinílicas e placas de acm (aluminum composite produto)

Homologação: Ata de Reunião de Diretoria nº 10, de 05/02/2013

Lote/Cidade	Vencedora	Valor(R\$)
1/Apucarana	BALUARTE C.V. LTDA	16.990,00
2/Cascavel	BALUARTE C.V. LTDA	26.190,00
3/Campo Mourão	FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	8.806,20
4/Corneio Procópio	FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	24.800,00
5/Curitiba	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	13.390,00
6/Francisco Beltrão	BALUARTE C.V. LTDA	17.000,00
7/Guarapuava	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	18.140,00
8/Londrina	BALUARTE C.V. LTDA	8.110,00

9/Maringá	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	6.850,00
10/Ponta Grossa	FAVRETTO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	13.485,60
11/Paranavaí	BALUARTE C.V. LTDA	6.020,00
12/Umuarama	VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10.800,00
13/União da Vitória	ILUMIX – COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	6.600,00

Curitiba, 19 de fevereiro de 2013
Departamento de Licitação

R\$ 144,00 - 12479/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo de Cooperação

PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Pinhal de São Bento, com a interveniência/anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção de 15 moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER, e o município Pinhal de São Bento.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas o apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
CONVÊNIO Nº:	1042/TERMO/2012.
DATA:	14.12.2012.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD nº 103/2012 de 03.12.2012. Processo protocolado sob nº 11.745.482-7.

R\$ 168,00 - 12320/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) AO CONT Nº 6249/CONT/2012 CONTRATADA: COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento acrescer ao contrato o valor de R\$ 4.890,00, correspondente ao percentual de 20% do valor originariamente contratado, visando à aquisição de 06 (seis) impressoras mono-cráticas Laser/LED

VALOR: R\$ 4.890,00

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 08/2012

ASSINATURA: 15/02/2013

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 06/2013 de 28/01/2013

R\$ 96,00 - 12587/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para implantação do empreendimento C.H. Mariópolis II (2ª Etapa), com 46 unidades, localizado no município de Mariópolis - PR. (LP 27930)

R\$ 48,00 - 12466/2013

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 003/2013

OBJETO: Aquisição de 57.000 metros de tubulação industrial em aço carbono, 10", com revestimento anticorrosivo externo em Polietileno Extrudado em tripla camada.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 27/03/2013 às 11h00min

SESSÃO DE ABERTURA: 27/03/2013 às 14h00min

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.631.300,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais).

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet www.compagas.com.br, pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cleusa H P L Balão

Presidente da Comissão de Licitação em exercício
20/02/2013

R\$ 120,00 - 12195/2013